



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

Pró-Reitoria de Graduação

## NOTA INFORMATIVA Nº 01/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016

*Esclarece as diferentes etapas do processo de matrícula dos discentes veteranos nos cursos de graduação presencial da UFC.*

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

Este documento apresenta, às unidades acadêmicas, informações importantes sobre os procedimentos de matrícula nos cursos de graduação da UFC, detalhando as diferentes etapas desse processo.

### INFORMAÇÕES

---

O processo de matrícula dos alunos veteranos da Universidade Federal do Ceará ocorre em quatro etapas: **Matrícula Curricular**, **Ajuste de Matrícula**, **Matrícula em Tempo Real**, **Matrícula Irrestrita**. De forma complementar, há ainda **Trancamento Parcial**, **Trancamento Total** e **Matrícula Institucional**, que podem ser solicitados pelos alunos. Cada uma dessas etapas está detalhada a seguir.

#### 1. Matrícula Curricular

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA – A **Matrícula Curricular** é o período no qual o aluno deverá solicitar matrícula exclusivamente por meio do SIGAA. Recomenda-se que o aluno a solicite nas turmas cujas vagas foram reservadas para seu curso, uma vez que terá a prioridade para a matrícula. A lista de componentes curriculares disponibilizada a cada aluno inclui: a) componentes curriculares que fazem parte da estrutura curricular do curso; b) componentes curriculares equivalentes, conforme definido na estrutura curricular do curso; c) componentes curriculares que não fazem parte da estrutura curricular do curso (disciplinas livres), desde que o aluno ainda não tenha alcançado o limite máximo da carga horária para disciplinas livres definido na estrutura curricular de seu curso. Ressalte-se que não é permitido solicitar matrícula em um componente

curricular ofertado em uma sede da UFC diferente daquela onde funciona o curso de origem do aluno.

RESULTADO DO PROCESSAMENTO DAS SOLICITAÇÕES - O processamento das solicitações de matrícula é realizado considerando os seguintes aspectos:

- a) existência de reservas de vagas;
- b) IRA Geral dos alunos;
- c) situação do aluno com relação ao fluxo de semestres do curso (nivelado, atrasado ou adiantado).

O aluno deve aguardar o término do período da **Matrícula Curricular** para que a STI processe as solicitações de matrícula nos componentes curriculares, conforme os procedimentos definidos no item 3 do presente documento. O resultado final pode ser:

- a) "MATRICULADO", quando a solicitação é aceita;
- b) "INDEFERIDO", quando a solicitação de matrícula não foi aceita em decorrência da ausência de vagas nas turmas solicitadas pelos alunos;
- c) "EM ESPERA", quando há mais de uma turma de um mesmo componente curricular com reserva para um mesmo curso, os alunos que não dispõem de reserva permanecem com o status "EM ESPERA".

VAGAS DEMANDAS e OFERTADAS – Cada coordenador de curso deve requisitar durante o período de demanda as turmas para os componentes curriculares (obrigatórios e não obrigatórios), indicando o número de vagas que devem ser reservadas aos alunos de seu curso. Recomenda-se que seja observado no SIGAA o número de alunos que se matricularam nos últimos semestres e o número de matrículas não atendidas, de tal forma que a demanda registrada pelo coordenador possa ser suficiente para atender aos alunos com status ativo de seu curso. Tomando como referência o número de vagas demandadas pelas coordenações de cursos, os chefes de departamentos (ou diretores dos institutos e dos campi do interior) atendem parcialmente ou totalmente as turmas solicitadas. Recomenda-se que o número total de vagas de cada turma seja definido considerando a capacidade das salas de aula e/ou dos laboratórios, mesmo que a demanda tenha sido inferior. Com a turma ofertada, as vagas demandadas pelos coordenadores de cursos passam a ser reservadas aos seus alunos, enquanto que as demais vagas (diferença entre o total de vagas da turma e o total de vagas reservadas) ficam disponíveis para os alunos dos cursos que não demandaram nenhuma vaga.

VAGAS RESERVADAS – O período de **Matrícula Curricular** garante aos alunos a reserva de vagas para os componentes curriculares que fazem parte da estrutura curricular dos cursos, conforme demanda realizada pelos Coordenadores de Cursos. Nessa fase, a Universidade prioriza as solicitações de matrícula dos alunos de acordo com o curso e o semestre letivo de oferta desses componentes. Por esse motivo, recomenda-se que o aluno solicite matrícula nas turmas cujas vagas foram reservadas para seu curso, uma vez que há a prioridade para a matrícula.

LIBERAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS - As vagas reservadas para o curso que não tenham sido integralmente ocupadas durante a **Matrícula Curricular** são disponibilizadas, ainda nesta fase da matrícula, para outros alunos de cursos que não tenham reserva.

Durante esta etapa, os Diretores de Unidades Acadêmicas e Coordenadores de Programas Acadêmicos (CPAc) dispõem das mesmas funcionalidades das Coordenações de Curso. No entanto, o papel destes durante essa etapa é de supervisão.

## 2. Ajuste de Matrícula

O período de **Ajuste de Matrícula** tem como objetivo permitir que o aluno solicite algumas alterações (inclusões ou exclusões) de matrículas em componentes curriculares, por eventuais necessidades de adaptação. Um exemplo clássico desse tipo de ajuste é quando o aluno tem indeferimento de matrícula em uma determinada turma e pode buscar outras turmas da mesma disciplina para tentar nova vaga.

É importante ressaltar que o período de **Ajuste de Matrícula** não é uma prorrogação do período de **Matrícula Curricular**, muito embora as regras definidas para o período de **Matrícula Curricular** (vagas reservadas, liberação das vagas reservadas, resultado do processamento das solicitações e critérios utilizados para a matrícula) permaneçam as mesmas, conforme definido no item 3 do presente documento.

O aluno deve estar ciente de que terá maior dificuldade para conseguir matrícula durante o **Ajuste de Matrícula** por dois motivos: oferta bastante reduzida de vagas e perda da prioridade nas vagas reservas para seu curso. A oferta de vaga no **Ajuste de Matrícula** tende a ser bastante reduzida, uma vez que a grande maioria das vagas das turmas já foi ocupada na **Matrícula Curricular**. De forma complementar, as vagas reservadas tendem a ser preenchidas por alunos de outros cursos, resultando também na redução considerável das vagas reservadas.

Destaque-se que quando o aluno não solicita matrícula durante o período de **Matrícula Curricular** ou quando solicita em turma sem reserva para seu curso, ele está se abstenendo de concorrer às vagas reservadas para o seu curso, perdendo a prioridade a essas vagas de seu semestre letivo e de seu curso. Isto ocorre porque as vagas reservadas para o curso que não tenham sido integralmente ocupadas durante a **Matrícula Curricular** são disponibilizadas para outros alunos de cursos sem reserva de vaga.

Nesta etapa, assim como na fase de **Matrícula Curricular**, os alunos apenas SOLICITAM matrícula nos componentes curriculares, ocorrendo, em seguida, o segundo processamento de solicitações de matrícula, podendo ter como resultado "MATRICULADO" OU "INDEFERIDO".

Durante esta etapa, os Diretores de Unidades Acadêmicas e Coordenadores de Programas Acadêmicos (CPAc) dispõem das mesmas funcionalidades das Coordenações de Curso. No entanto, o papel destes durante essa etapa é de supervisão.

## 3. Processamento da Matrícula Curricular e do Ajuste de Matrícula

O processamento das solicitações de matrícula realizadas tanto na Matrícula Curricular como no Ajuste de Matrícula, leva em consideração os seguintes fatores:

- Existência de reservas de vagas
- IRA Geral dos alunos
- Situação do aluno com relação ao fluxo de semestres do curso (nivelado, atrasado ou adiantado)

Dentro de uma mesma reserva de vagas, os alunos são alocados nas vagas disponíveis por meio de dois critérios: situação de fluxo e IRA geral. O processamento de matrícula seguirá conforme ilustrado na Figura 1.

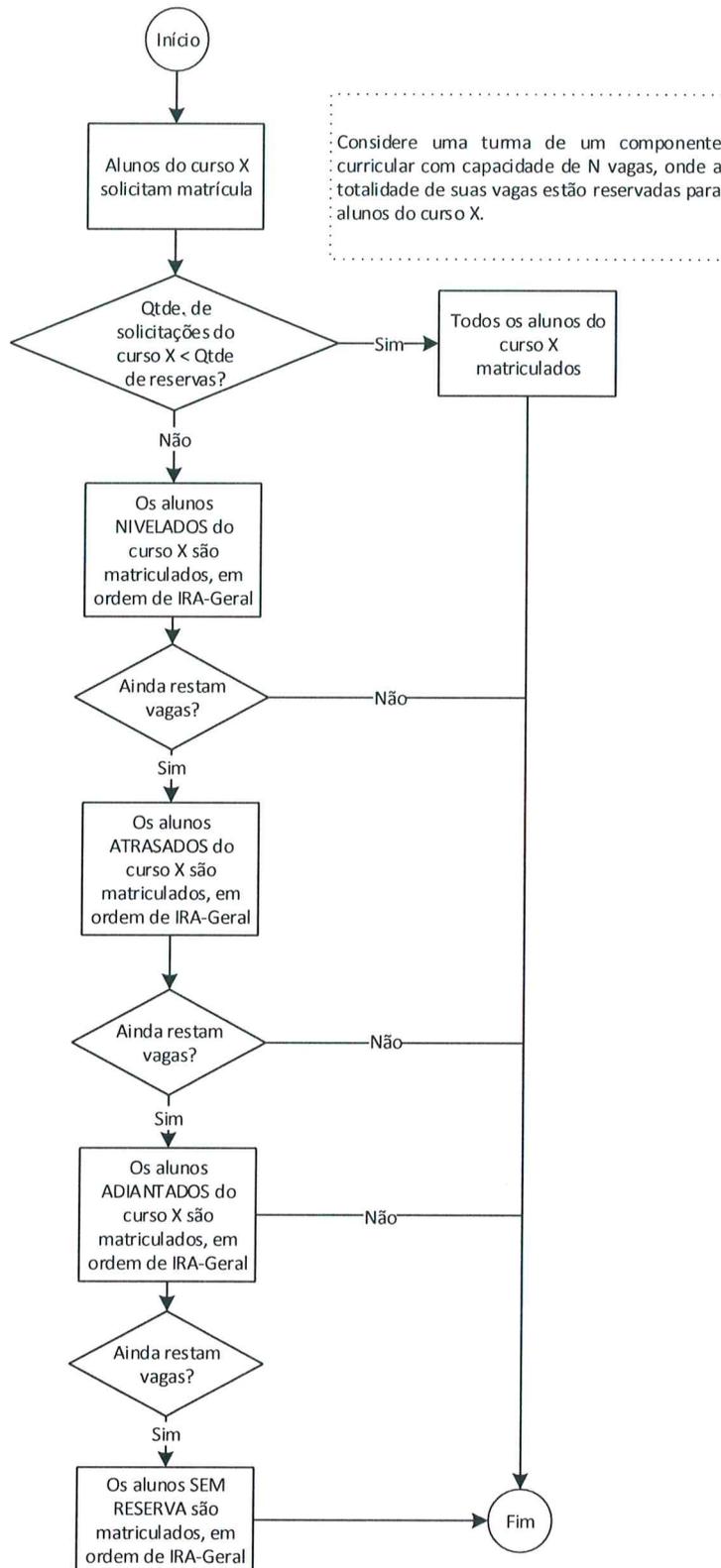


Figura 1: Fluxograma de prioridades no processamento de matrícula.

Caso a demanda pelas vagas reservadas seja menor do que a quantidade de vagas disponíveis, as eventuais vagas excedentes serão disponibilizadas para alunos que não dispõem de reserva. Assim, o processamento de matrícula seguirá conforme ilustrado na Figura 2.

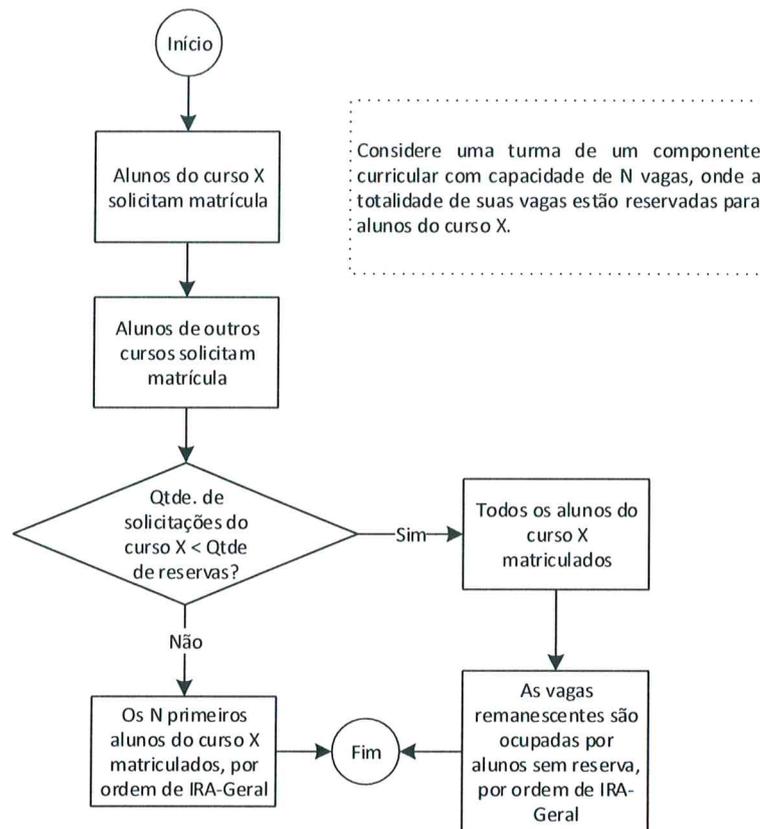


Figura 2: Fluxograma de processamento de matrícula.

A única exceção à forma de processamento ilustrada na Figura 2 se dá durante o processamento da etapa de **Matrícula Curricular**. No caso de haver mais de uma turma de um mesmo componente curricular com reserva para um mesmo curso, os alunos que não dispõem de reserva não passarão para o status MATRICULADO. Estes permanecerão com o status EM ESPERA até o processamento do Ajuste de Matrícula. Este procedimento visa permitir que alunos que dispõem de reserva e tenham sido eventualmente indeferidos em uma das turmas do componente possam buscar vaga em outra turma. Por exemplo, considere-se o caso de haver duas turmas (01 e 02) da disciplina “Cálculo I” e, em cada uma dessas turmas, há 10 vagas reservadas para o curso de “Matemática – Bacharelado”. Consideremos que há 20 alunos do curso de “Matemática – Bacharelado” interessados na turma, na Matrícula Curricular. No entanto, 15 deles decidem solicitar matrícula na turma 01, enquanto apenas 5 solicitam matrícula para a turma 02. Se o procedimento descrito na Figura 2 fosse realizado, as 5 vagas excedentes na turma 02 seriam ocupadas pelos alunos sem reserva, e os 5 alunos que tiveram matrícula indeferida na turma 01 não teriam possibilidade de ocupar as vagas excedentes da turma 02. No entanto, os alunos sem reserva desta turma não passam para o status MATRICULADO. Estes permanecem com o status EM ESPERA durante o Ajuste de Matrícula. Isso permite que, durante o Ajuste de Matrícula, os 5 alunos indeferidos na turma 01 possam solicitar matrícula na turma 02 e, como dispõem de reserva, terão a matrícula deferida durante o processamento do Ajuste de Matrícula. Os alunos sem reserva que estavam com status EM ESPERA após o processamento da Matrícula Curricular passarão para o status INDEFERIDO após o processamento do Ajuste de Matrícula.

*R*

## 4. Matrícula em Tempo Real

A **Matrícula em Tempo Real** permite que o aluno adicione matrículas em turmas que ainda dispõem de vagas. Nesta etapa, apenas as reservas de vagas de ingressantes e vagas privadas das coordenações de curso são resguardadas. As demais vagas das turmas, que ainda poderiam dispor de reservas para cursos específicos, são todas disponibilizadas para os alunos aptos a ocupá-las, independente de reservas.

Contrariamente às duas etapas iniciais de matrícula (**Matrícula Curricular e Ajuste de Matrícula**), as solicitações de matrícula nesta fase, por meio do sistema SIGAA, são transformadas em matrículas em tempo real, imediatamente após a confirmação pelo aluno no SIGAA, não sendo objeto de processamento posterior. Portanto, candidatos que visualizam no sistema vagas em turmas poderão se matricular diretamente, sendo atendidos por “ordem de registro” no SIGAA.

Como o objetivo desta etapa de matrícula é maximizar a ocupação das turmas, só é permitido ao aluno acrescentar matrículas, não sendo possível remover matrículas já confirmadas nas fases anteriores.

Esta etapa é realizada somente por meio do sistema SIGAA, pelos próprios alunos, devendo as coordenações de curso apenas acompanhar o processo.

## 5. Matrícula Irrestrita

Nesta etapa de matrícula, para uso restrito das coordenações de curso, os coordenadores têm acesso às vagas que foram reservadas como exclusivas das coordenações para solucionar casos excepcionais. Como não há processamento de matrícula posterior, as operações efetuadas nessa fase geram, automaticamente, o status MATRICULADO.

A matrícula irrestrita foi idealizada para que as coordenações de curso possam resolver os casos especiais, tais como matrícula de aluno jubilando e de alunos que ingressaram por transferência, admissão de graduado, mudança de curso ou ordem judicial. Nestes casos, os alunos não conseguem vagas nas turmas nas fases anteriores da matrícula devido ao Índice zero no Rendimento Acadêmico (IRA).

É importante ressaltar que essa etapa de matrícula é exclusiva para os casos especiais anteriormente citados, não se tratando de extensão dos prazos normais de matrícula. Portanto, um aluno que não se enquadra nesses casos especiais não faz jus a ajustes em sua matrícula.

## 6. Trancamento Parcial de Matrícula

O **Trancamento Parcial** de matrícula, direito assegurado a todos os estudantes da UFC, possibilita trancar a matrícula realizada em componentes curriculares do atual semestre letivo, mas exige que o aluno permaneça matriculado no mínimo de créditos permitido pelo curso. O aluno deve encaminhar solicitação à Coordenação de Curso em período estabelecido no Calendário Universitário.

## 7. Trancamento Total

O aluno pode solicitar o **Trancamento Total** na Coordenação de Curso, em período estabelecido no Calendário Universitário, caso esteja enquadrado em um dos seguintes casos:

- a) doença atestada pelo Serviço Médico da UFC;
- b) mudança de domicílio para outra cidade;
- c) exercício de emprego, atestado pelo empregador, quando houver concomitância de horários;
- d) obrigação de natureza militar.

O **Trancamento Total** cancela a matrícula do estudante em todos os componentes curriculares do atual semestre letivo, mantendo o vínculo do discente ATIVO com a instituição. Após registrado o **Trancamento Total**, o aluno poderá verificar, no final de seu histórico escolar, o seu efetivo registro. O aluno deve, no entanto, se ater aos limites de Matrículas Institucionais e Trancamentos Totais permitidos, que, somados, não podem ultrapassar quatro semestres letivos (*Regimento Geral – Art. 107*). Cada **Trancamento Total** tem validade de apenas um semestre letivo (*Regimento Geral - §4º - Art. 101*).

## 8. Matrícula Institucional

O aluno pode solicitar a **Matrícula Institucional**, em período estabelecido no Calendário Universitário, que meramente mantém o vínculo do discente ATIVO com a instituição, não ensejando a matrícula em componentes curriculares. A **Matrícula Institucional** deve ser solicitada pelo próprio aluno, por meio do sistema SIGAA, não sendo objeto de análise da Coordenação de Curso. Após registrada a matrícula institucional, o aluno poderá verificar, no final de seu histórico escolar, o seu efetivo registro. O aluno deve, no entanto, se ater aos limites de Matrículas Institucionais e Trancamentos Totais permitidos, que, somados, não podem ultrapassar quatro semestres letivos (*Regimento Geral – Art. 107*). Cada Matrícula Institucional tem validade de apenas um semestre letivo (*Regimento Geral - §4º - Art. 101*).

---

A Pró-Reitoria de Graduação solicita que esta Nota Informativa seja amplamente divulgada nas unidades acadêmicas, principalmente junto às Coordenações dos Cursos de Graduação.

Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Ceará, em 11 de julho de 2016.

  
Prof. Cláudio de Albuquerque Marques  
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Cláudio de Albuquerque Marques  
Pró-Reitor de Graduação